# Lei nº 287 de 17 de Setembro de 1979

Dispõe sobre aquisição de Terreno.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir através da Escritura Pública do Sr José Fernandes Valladares, um terreno rural com área de 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) onde já se encontra construido o campo de pouso desta cidade.

Art: 2º) Para fazer face as despesas decorrentes do Artigo anterior fica também o Executivo Municipal a efetuar operações de crédito até o valor de 100.000,00 (cem mil cruzeiros), bem como a abrir crédito especial para nova dotação do orçamento ou abrir crédito suplementar para reforçar dotação já existentes dentro do orçamento vigente.

Art: 3º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos 17 de Setembro de 1.979

Valladares — Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva — Secretário.